RESOLUÇÃO ARESC N° 158

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução Nº 158, de 23 de abril de 2020, que "Autoriza a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN a realizar ajustes no faturamento nas unidades com leitura superior a 33 (trinta e três) dias.

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elmis Mannrich
Diretoria de Saneamento Básico,
Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Presidente em exercício

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ELMIS MANNRICH e IÇURITI PEREIRA DA SILVA em 24/04/2020 às 14:34:17, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000762/2020 e o código 90X4I4RO.

RESOLUÇÃO ARESC N°158, de 23 de abril de 2020.

Autoriza a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN a realizar ajustes no faturamento nas unidades com leitura superior a 33 (trinta e três) dias.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - Aresc, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária n.º 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando:

O Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, onde fica declarada Situação de Emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19;

O Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, o qual dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, o qual declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

O Ofício CASAN CT/COMITÊ – 0124, de 23 de abril de 2020, o qual solicita autorização para realização de ajuste no faturamento nas unidades com leitura superior a 33 (trinta e três) dias, conforme exposição feita pela Diretoria Financeira e de Relações com os Investidores (DF), através da CI Nº 024/2020, constantes do processo ARESC 762/2020;

A RESOLUÇÃO ARESC N° 046, de 19 de janeiro 2016, que “Estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário”;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ELMIS MANNRICH e IÇURITI PEREIRA DA SILVA em 24/04/2020 às 14:34:17, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000762/2020 e o código U591O1UO.

A RESOLUÇÃO ARESC N° 115, de 02 de setembro de 2019, que “Aprova a nova estrutura tarifária a ser aplicada pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, em substituição da metodologia de cobrança por consumo mínimo de volume”;

RESOLUÇÃO ARESC N°153 de 25 de março de 2020, que “Adota medida de emergência a ser aplicada pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em regime de excepcionalidade, a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento a realizar ajuste no faturamento nas unidades com leitura superior a 33 dias.

Parágrafo único: O ajuste será realizado através de aplicação de proporcionalidade simples, referenciando o faturamento para o consumo equivalente a 30 dias.

Art. 2º Excepcionalmente deixarão de ser aplicados os regramentos instituídos no Capítulo XVIII da RESOLUÇÃO ARESC N° 046, de 19 de janeiro 2016.

Art. 3º Fica condicionado a CASAN encaminhar para a Aresc a relação das Unidades Consumidoras com informações relacionadas aos ajustes efetuados.

Art. 4º Esta Resolução tem validade na excepcionalidade da pandemia COVID19 e nos prazos dos Decretos nº 515, de 17 de março de 2020, e nº 525, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, ou enquanto durar a situação de emergência.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ELMIS MANNRICH e IÇURITI PEREIRA DA SILVA em 24/04/2020 às 14:34:17, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000762/2020 e o código U591O1UO.

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC N° 158
A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Resolução Nº 158, de 23 de abril de 2020, que "Autoriza a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN a realizar ajustes no faturamento nas unidades com leitura superior a 33 (trinta e três) dias.
Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Elmis Mannrich - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, Içuriti Pereira da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 666073

IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 270025 do Instituto de Metrologia/SC, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário: 1.** Elisabete Silva da Rocha; Termo de Compromisso nº 09/2019; Data da rescisão: 20/04/2020.

Cod. Mat.: 666198

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO Nº 03/2020
O Presidente da Junta Comercial do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19, do Decreto nº 1.127/08, publicado no Diário Oficial de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no mês de MARÇO/2020

MAT.	NOME	VALOR (R$)	QT.	MOT.
992.766-2	Juliano Batalha Chiodelli	510,00	1,5	PA
176.957-0	Deoclésio Beckhauser	78,00	0,5	PA
	TOTAL	**588,00**	**2,0**	

TABELA DE MOTIVOS:
PA - Participação em Evento/Reunião no Estado e/ou visita aos escritórios regionais.

Florianópolis, 24 de abril de 2020.

JULIANO BATALHA CHIODELLI
Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 665849

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2020 PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA AÇÕES EMERGENCIAIS AOS EFEITOS DO COVID-19, PROVOCADA PELO VÍRUS SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS). A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida as empresas catarinenses, independentemente do tipo societário sob o qual estejam constituídas, a apresentarem proposta de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica, nos termos estabelecidos no edital. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC, http://www.fapesc.sc.gov.br. Florianópolis, 24 de abril de 2020. Fabio Zabot Holthausen, Presidente FAPESC.

Cod. Mat.: 666057

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

Extrato do Termo de Fomento 793/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **Caibi/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ 15.873,72**. **Do Objeto:** A presente proposta de trabalho tem como objeto, auxílio financeiro em forma de repasse direto para o custeio de folha de pagamento para um profissional no cargo de secretaria com carga horária de 20 horas semanais. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 08/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Iraci Antoninho Fazolo,** Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 792/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **Guaramirim/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ 31.747,65**. **Do Objeto:** O projeto tem como proposta atender aos usuários e família em suas diversas necessidades de forma específica através de diferentes atendimentos proporcionados por uma equipe multidisciplinar e de apoio que venham desenvolver ações relacionadas, ao fortalecimento de vínculos entre usuários, família, instituição e comunidade, sendo embasado através do curriculum funcional. 1- Avaliação diagnostica de aproximadamente 70 pessoas encaminhadas pela rede de atendimento ou através de busca espontânea; 2- Estudo de caso de aproximadamente 207 alunos a cada 6 meses conforme demanda e necessidade; 3- Atendimento semanal especializado de aproximadamente 207 usuários. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 08/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **José Dequêch Neto,** Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 776/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **Gravatal/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ 15.873,83**. **Do Objeto:** A transferência de Recursos Financeiros destinados à Pagamento de pessoal para a função de secretária, de acordo com o objeto descrito no Plano de Aplicação, e atendimento das finalidades de pagamento das despesas correntes, na forma descriminada no plano de Trabalho proposto pelo Convenente e aprovado pela Concedente, o qual integra-se este termo de Repasse, independente de sua transcrição, para o ano de 2020 , tendo como finalidade o Atendimento Especializado as pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla, transtornos do espectro Autista, e Atraso Global do desenvolvimento pela APAE de Gravatal. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 08/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Leonardo Fernandes Buss,** Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 790/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **São João Batista/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ 31.747,65**. **Do Objeto:** Contratação de Secretária Eexecutiva 40 Horas. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 08/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Maria Valquiria Puel,** Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 777/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **São Ludgero/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R$ 15.873,88**. **Do Objeto:** Este Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados á execução do objeto para custeio de uma secretária na forma descriminada no Plano de Trabalho proposto pelo Convenente e aprovado pela Concedente, o qual integra este Termo de Repasse, independente de sua transcrição. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 08/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Matias Weber,** Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Cod. Mat.: 666083

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

Relatório n°: 02/2020
O Reitor, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7°, da Lei n° 9.831/95 e art. 14, do Decreto n° 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês 02/2020.

Mat.	Nome	Qde	Valor	Motivo
3221172	Ailto Luiz Ramos	3,0	330,00	RAD
3622681	Alexandre Pereira	1,0	110,00	MO
2974509	Amauri Bogo	1,0	110,00	AE
3764982	Beatriz T Jantsch	4,0	765,00	CS
6666396	Dayane J Abreu	1,5	165,00	RAD
3880320	Dilmar Baretta	8,0	880,00	RAD
3907368	Eduardo J Jara	0,5	55,00	RAD
6575277	Elisiane G Melo	1,0	110,00	RAD
3488080	Fabio Napoleao	1,0	156,00	AEX
6570933	Fabiola Provensi	1,0	110,00	RAD
3661776	Francine R Kasulke	2,0	220,00	CG
3683559	Gesilani J Honorio	0,5	55,00	PA
6582001	Gilberto Zanluca Jr	1,0	100,00	AEX
2376040	Jadna L N Heinzen	5,0	834,38	AE
2386607	Jose B Vieira Filho	6,0	600,00	MO
1163043	Juarez De Lima	1,0	110,00	MO
3900320	Juciane R Abreu	0,5	50,00	PA
2747081	Julia S Da Rocha	1,5	165,00	AE
3755010	Leandro Zvirtes	1,0	156,00	RAD
2379880	Leo D Silvano	1,0	100,00	MO
6620175	Leticia Sequinatto	5,0	550,00	RAD
3821722	Lucas K Moraes	2,0	220,00	RAD
3485641	Luiz A F Coelho	4,0	440,00	RAD
3618820	Magno A Silveira	0,5	50,00	MO
6649726	Marcelo Maldaner	1,5	150,00	RAD
2766450	Marcio Metzner	1,0	156,00	RAD
3502074	Marcus Tomasi	5,0	2.145,00	RAD
3948129	Michelle S Benedet	1,0	156,00	RAD
2380480	Neivaldo N De Aguiar	1,0	100,00	MO
2511568	Raimundo N G Robert	4,5	495,00	RAD
6569960	Roberta Kloster	1,0	110,00	RAD
6662862	Roberto B Vaz	4,0	440,00	RAD
3727289	Silvana H G Juttel	4,0	765,00	CS
3420710	Soraia C T Luz	3,5	1.155,00	AE
6569951	Thiago C Augusto	2,0	660,00	RAD
6580580	Uilderson A Cezar	2,5	478,13	CS
	TOTAL	84	13.251,51	

AE: Ativ. de Ensino **AEX**: Ativ. de Extensão **CG**: Congresso **CS**: Curso **MO**: Motorista **OE**: Operações Especiais **PA**: Palestra **RA**: Repres Autoridade **RAD**: Reunião Administrativa

Florianópolis, 22 Abril de 2020Dilmar Baretta - Reitor

Cod. Mat.: 666138

Economias Mistas

CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN
Companhia Aberta
CNPJ nº 82.508.433/0001-17 - NIRE nº 42300015024
50ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)
30 de abril de 2020
ERRATA

NA ORDEM DO DIA:
Onde se lê:
c) Eleição de Membro do Conselho de Administração para a vaga do representante dos acionistas minoritários preferencialistas;
Leia-se:
c) Eleição de Membro do Conselho de Administração para a vaga do representante dos acionistas minoritários;

Florianópolis, 23 de abril de 2020.

VLADIMIR ARTHUR FEY
Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 665833